

# A REGISTRAÇÃO

ASSIGNATURAS

Anno 108000  
Semestre 58500  
PAGAMENTO ADIANADO

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS

FORA DA CAPITAL 118000  
Semestre 64000  
PAGAMENTO ADIANADO

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO

LARGO DE PALACIO N. 24

PUBLICA-SE

A QUINTAS E DOMINGOS

ANNO V

Cidade de Belem — Domingo, 10 de Agosto de 1873.

N. 500

## SECÇÃO POLITICA.

### CHRONICA.

O Sr. Conego Joaquim Eloy de Medeiros, oppozi-se á admissoão da mção do Sr. Manoel José de Oliveira, e sua inserção na acta do dia 6, disse, que sendo a falta arguida ao deputado Delfino dos Santos praticada fora do recinto, na imprensa, caso, para o qual não encontrava remedio no regulamento interno, a assembléa dispensa do mesmo meio para fazer o reparo devido ou dirigir censura ao deputado que a offendera.

Confidões na honrada palavra de S. Revd.™ esperavamos que a assembléa se fizesse ouvir pela imprensa, mas os jornaes conservadores de terra e nomeadamente o Conciliador conservão-se mudos a respeito da questão, que para nós não é destituida de interesse.

Cumpra á assembléa, zelando os seus brios e dignidade, protestar com energia contra as injurias irrogadas pelo Sr. Santos, para não fazer crer que accitou submissa e silenciosa as conclusões do insultuoso artigo assignado por um de seus membros.

Ponhão as cartas na mesa e deixem-se de fazer politica de linhas curvas.

Somos forçados a quebrar hoje o nosso proposito de não dar troco ao Conciliador, para reclamar contra a inexactidão de um facto de que faz menção um artigo da secção noticiosa d'aquella folha, em seu ultimo numero.

Fazendo mezuras ao nosso amigo Dr. Mafra, o Conciliador trata-o como tal, o que em linguagem politica quer dizer correligionario, e não duvidan-

do ir de encontro ao que consta das proprias actas da assembléa, affirmam que o distincto liberal fez serviços á provincia porque se ligou á maioria acompanhando-a sempre, e que por isso alguns liberaes ficaram desgostosos.

Cumpra restabelecer a verdade da qual infelizmente sempre se affasta o Conciliador.

O Sr. Dr. Mafra para dirigir-se na assembléa provincial, não procurou inspirações noutras, nem precisava d'ellas; procedeu como deputado tendo por norma o interesse publico e sua consciencia, e pois não podia desgastar-nos.

Nas rotações, e o dizem melhor do que nós as proprias actas, acompanhou ora a maioria, ora a minoria, sendo que entre outras, na importante questão do empréstimo e na dos 5 % de desconto das ordenações de empregos provinciais, esteve ao lado da minoria.

E' por conseguinte inexacto o que affirmam o jornal do Sr. Conego Eloy, que deversa ser o primeiro em não consentir em tal, sendo S. Revd.™ como 1.º secretario da assembléa vivo testemunho do contrario.

O nosso collega prestou, é verdade, serviços á provincia, mas não o fez de certo porque se ligasse á maioria do Sr. Conego Eloy.

Fique isto bem registado.

Informão-nos que em um destes dias o Sr. Henrique Gomes de Oliveira, inspector da alfandega, tentará expellir do recinto da repartição o negociante matriculado Antonio Rodrigues de Oliveira, chamando para isso, depois de intimidar-lhe pessoalmente a ordem, o auxilio do Continuo e da guarda!

Acrescenta o nosso informante

que o Sr. Rodrigues de Oliveira não clera motivo bastante para semelhante exploração de energia quilzotesca do Sr. inspector.

A demora que houve na minha conferencia de um ou dois volumes, contendo linguas secas que recebera do Rio Grande e contra a qual reclamára o Sr. Rodrigues de Oliveira, deu lugar a que o Sr. inspector mostrasse que a cusi cheirava a homem.

Nesse mesmo dia o Sr. Henrique Gomes, que anda sempre a farejar contrabandados, fez proceder a um exame lá minucioso na bagagem de um passageiro vindo do Sul que não escapou ás pesquisas fiscaes nem a roupa suja!

Nem tanta bravata, nem tanto zelo, Sr. inspector.

No dia 4 foi lido na câmara dos deputados o parecer da commissão especial sobre a reforma eleitoral.

A commissão conclue por apresentar um projecto substitutivo, o que não deixa de ser de máo effeito para o governo, cuja proposta fica assim desmoralizada.

Isto deve trazer novas difficuldades ao gabinete e motivar talvez alguma votação de confiança.

Contará ainda o Sr. Rio Branco alguma das suas victorias de Pyrrho?

## TRANSCRIPÇÕES

### A Igreja e o Estado.

Caveant consules.

XXIII.

Admittido illegalmente, tolerado com lenocidade, consentido com o mais illicito escandalo no Brazil, os jesuitas, que sob diversas formas e illusoria distincção, tem reportado á nossa patria não occulto tanto por muito tempo o seu nefando designio.

veio perturbal-o neste ponderoso exaue, e obri-

Por acaso, ficou então os olhos em uma especie de mancha escura, que estava na parede fronteira. Ao principio, chamou-a distrahido, mas, pouco a pouco, a attenção empenhara-se n'aquelle, como se em objecto de grande monta, distancia a que lhe ficava.

A distancia não lhe permitia distinguir o que fosse.

— E' uma nédoa de humidade de certo — disse Daniel e virgo — ou não... é um insecto talvez. Mas não se afobras... Seja o que for... E desviou os olhos.

D'ahi a pouco estava outra vez a olhar para elle.

— E' um insecto, á... mas tão immovel... Não pôde deixar de soprar-lhe, ainda que sem probabilidade, alguma de o attingir, pela distancia a que lhe ficava.

A mancha negra não se moveu: — Não é insecto — pensou Daniel.

E estava sem retirar a vista d'aquelle ponto, quando, percebendo instantes, a levada de novo lá.

— Não é insecto — disse Daniel.

— Deixei-me de costas e pôz-se então a contar as taboas do tecto.

A lucta que elle travára, já, e com tanta mudacia do que sob a suaiga monarchia portugueza, torrou-se de uma intensidade medonha.

— Esses padres não trepidam em suas procepções.

E' por isso que a opinião publica se revoltou contra elles, e contra elles reclama remedio aos poderes do Estado.

E a opinião publica é amparada pela lei, e por isso deve ser atendida.

Corria o governo o erro grave que tem commetido: é tempo ainda.

Enquanto que os nossos bispos ultramontanos tiveram o arrojo de constituir-se legisladores, dando execução a bullas não autorizadas pelo poder civil, é bom lembrar que o Sr. Rodrigues de Oliveira, ac Redemptor que extinguiu a ordem jesuitica obteve o beneplacito regio pela carta de lei de 9 de Setembro de 1767, pela qual se mandou prender e remetter ao Limoeiro qual-

quer desses padres que apparecerem, e no resto o que a elles se applicarem, e que os que obedecerem ao Sr. Rodrigues de Oliveira, e os que se recusarem, sejam como contra os que se recusarem.

E' expresso na lei de 28 de Agosto de 1767, § 7.º e 8.º.

Já antes tinham elles sido suspensos de confessar, e de pregar, pelo edital de 7 de Junho de 1768.

Ei-lhes tirado o ensino e a escola do Reino de Portugal e dominios, ficando extinctas todas as classes e escolas que elles dirigissem, e até abollada a memoria d'ellas, como se vê do alvará de 28 de Junho de 1759.

Considerados prescriptos e extintos, foi prohibida toda a communicação por palavra ou por escripto com elles, sem immediata e especial licença régia, como se vê da carta régia de 14 de Dezembro de 1768.

E para que ninguém se chamasse a arguimento, o alvará de 3 de Setembro de 1759 mandou que se remettesse para todas as comarcas a colligação impressa de todos os papéis tocantes á sua extincção.

A opinião publica, portanto, quando sollicita impoentemente a expulsão desses turbulões do territorio brasileiro, se firma em direito ex-presso, ao qual o nosso governo deve a mais respeitosa e ineluctavel obediencia.

A religião Catholica Apostolica Romana continuou a ser religião do Estado. Ella foi tomada nas condicões em que se achava sob o regimen do governo portuguez. Ella, portanto, veio revertida já de algumas e essenciaes modificacões, e a extincção dos jesui-

tas, a expulsão dos padres da companhia, sua impossibilidade de voltarem ao Imperio, está implicitamente consagrada na palavra extintum, do art. 1.º da constituição.

E de como essa legislação continou no Brazil a ser respeitada, e os jesuitas foram sempre considerados fora da lei; temos:

— A Prov. de 20 de Setembro de 1802 (do principio regente) que mandou revertor á fazenda publica as fazendas de gado que elles possuam em Pinhy;

— A Prov. de 28 de Agosto de 1810 que deu destino, mandando arrendar, por conta de fazenda lá a uma particular, a casa denominada Novissima, que a elles pertencera;

— A Prov. de 4 de Junho de 1810 que mandou dar liberdade a todos os escravos a elles aquiescentes em S. Paulo;

— A Prov. de 10 de Abril de 1810 que mandou desistir o seu collegio na Bahia ao uso do Sr. Cathedral.

— A Dec. de 11 de Julho de 1820 que mandou adjudicar ao Estado as terras de afortamento de terras que lhes haviam sido vendidas;

— Já em 1820, e por lei brasileira de 2 de Setembro, se extinguiu a applicação da lei de 14 de Dezembro de 1768, e mandou ainda a applicação da carta régia de 28 de Junho de 1810 que extinguiu a applicação da Companhia do Jezum, sem d'ahi por fora de extinguiu a applicação.

— A Ordem de 10 de Maio de 1820, ainda não dada em vigor e extinguida da mesma companhia para julgar procedente o arrendamento de terras que lhes haviam sido doada.

— Em 1820 os mandos que um legião de matris da Fortaleza ao uso de uma lampada que pertencera aos jesuitas.

— Em 1821, ainda por aviso de 11 de Março, se deu destino á alfândega de terra que haviam sido arrendadas á companhia.

— Os effeitos de legislação de 1768 em diante, continuaram portanto até o Imperio, e assim os jesuitas não podiam deixar de ser ainda considerados fora da lei.

tas, a expulsão dos padres da companhia, sua impossibilidade de voltarem ao Imperio, está implicitamente consagrada na palavra extintum, do art. 1.º da constituição.

E de como essa legislação continou no Brazil a ser respeitada, e os jesuitas foram sempre considerados fora da lei; temos:

— A Prov. de 20 de Setembro de 1802 (do principio regente) que mandou revertor á fazenda publica as fazendas de gado que elles possuam em Pinhy;

— A Prov. de 28 de Agosto de 1810 que deu destino, mandando arrendar, por conta de fazenda lá a uma particular, a casa denominada Novissima, que a elles pertencera;

— A Prov. de 4 de Junho de 1810 que mandou dar liberdade a todos os escravos a elles aquiescentes em S. Paulo;

— A Prov. de 10 de Abril de 1810 que mandou desistir o seu collegio na Bahia ao uso do Sr. Cathedral.

— A Dec. de 11 de Julho de 1820 que mandou adjudicar ao Estado as terras de afortamento de terras que lhes haviam sido vendidas;

— Já em 1820, e por lei brasileira de 2 de Setembro, se extinguiu a applicação da lei de 14 de Dezembro de 1768, e mandou ainda a applicação da carta régia de 28 de Junho de 1810 que extinguiu a applicação da Companhia do Jezum, sem d'ahi por fora de extinguiu a applicação.

— A Ordem de 10 de Maio de 1820, ainda não dada em vigor e extinguida da mesma companhia para julgar procedente o arrendamento de terras que lhes haviam sido doada.

— Em 1820 os mandos que um legião de matris da Fortaleza ao uso de uma lampada que pertencera aos jesuitas.

— Em 1821, ainda por aviso de 11 de Março, se deu destino á alfândega de terra que haviam sido arrendadas á companhia.

— Os effeitos de legislação de 1768 em diante, continuaram portanto até o Imperio, e assim os jesuitas não podiam deixar de ser ainda considerados fora da lei.

A legislação anterior á vigente até que por nova lei seja expressamente revogada.

Não solicitamos, pois, a violencia, queremos que o direito impero.

Na França, como entre nós, a condemnacão dos jesuitas estava decretada. Ali como aqui, respectivamente elles surraram: e a que della se diz ali pôde ser aqui reproduzida, e com certeza.

Os jesuitas entre nós, dizia Cayll.

— A terra, a terra, e a guerra de terra, do mundo.

— A assembléa? Então... não estamos deitados a faz de conta... de heremitas de Belem? Não, não, não.

Daniel, para se distrahir, que experimentou até que ponto podia fazer comprehender a este homem a ideia do phenomeno physico em questão. Alguns contos se lá de burlar ao abbade, em uma longa noite de insónia.

— Imagina-lhe, o aquillo jesuita, o sei... e a tua? Não, não, não. O seu bô-po-fo-fo a andar pelo mundo.

— Mas, não, a Jesuítica é que é o sei, que anda á Jesuítica.

— Mas não lá, pois á terra é que anda.

— Como então o sei não é que anda?

— Não, homem. O sei está parado.

— O cristo não é uma rã.

— Mas então, não se dá a entender, o sei que não é possível lá no Para. Não se conhece da?

## FOLHETIM

(28)

As pupillas do Sr. Reitor.

CHRONICA DA ALDEIA

PER

JULIO DINIZ.

XXIV

O papel parecia promettido a impetuosidade que, aos ouvidos de Daniel, ouviam o rumor das mãos; e os lances promptos, aquelles perfis e elegantes lances promptos de pais primitivos modelos da industria nacional, bem conhecidos de nós todos, perdiam a cor e a primazia levativa feita para os inflamar... fuziam a perder também a Daniel, diria eu, se se usasse a ainda os tres cordões.

Chegou a despir uma curva para accender o cigarro, e este ardia-lhe só d'um lado. A final não fumou.

Para desfolhar a sua impaciencia, trahou toda a musica illuzinaria que a memoria lhe armanzava, e acabou por cantar em alta voz a aria de Genaro na Lucia:

Di pesitor irribila  
Esser dignul credei.

Não, chegando á janella, viu que os moços da lavoura estavam todos a olhar para cima, boquiabertos, admirando aquelle successo de força musical.

— Bom — pensou Daniel. — Estou dando es-



estno na mesma posição do galé fugitivo, porque a lei franceza os tem expulso vinte vezes, e os decretos dos nossos parlamentos, ou dos antigos nosos parlamentos, ou dos antigos reis, as condemnacões pronunciadas pela Sorbona e pela Universidade, guardam vigiâncias das liberdades francezas, não furto ainda derogadas.

Se os bens que pertencerem aos jesuítas, continuão ainda agora a ser propriedade do estado, e se os sequetros que no governo de Pombal foram decretados ainda hoje conservo a sua procedencia e vigor, e se tais sequetros são firmados na legislação de 1759 e seguinte, é claro que esta se acha ainda hoje no mais pleno vigor, salvo sómente a parte penal substituída pelo nosso código criminal.

E por tanto incontrou o que os jesuítas, fora da lei, como elles foram portos, e se achto ainda, não podem continuar no imperio, e muito menos podem elles dirigir collegios, exercer o professorado, etc.

O que se observa não servirá de incentivo bastante ao governo para cumprir o seu dever?

Se o governo trepada na execução da lei, indubitavelmente em vigor, se não toma a corajosa e nobre deliberação de fazer sahir do imperio esses perniciosos, não de Christo certamente, mas de Satanas, ao povo, como o governo, victimas de sua propria imbecillidade, se precipitarão no abismo da escravidão e da theocrazia.

Caminhão esses roupetas ouzados, mas cantolosos, com apparencia de humildade.

Assim como, diz um illustre apreciador desses homens nefandos, a lagarta se transforma em borboleta nos primeiros raios do sol da primavera, assim tambem os discipulos de Loyola, sahem de seus sombrios retiros encerrados pela tolerancia do governo e pela impudencia que lhes parece segura!!

Não ha contar nella, que perdidos, sem consciencia, sem remorsos, sem dignidade e sem pudor, a tudo se atrevem.

Venha, portanto, o governo em defesa da moral publica.

Tomoe o seu lugar nesta cruzada santa da civilização. Faça respeitar o Brazil ante a degenerada curia romana.

Se, decidação, consentiu em que viessem auxiliar-se entre nós, e traçoamente, esses homens ouzados que, expulsos de todos os paizes, procurão refugio, para sua nova organisação e segurança de seus planos, nesta terra; ainda é tempo de arripiar carreira.

confessar a religioes estranhas de sua ordem, 15 libras T.

Para relaxar os votos de castidade perpetua, 15 libras T.

Pelo peccado do peccado committido entre clérigo e frades, 36 libras T.

Para que uma frade prostituida, dentro e fora do mosteiro, seja abduvida, e reabilitada a exercer todas as dignidades de sua ordem, 36 libras T.

Abolição do juramento de um bispo, 12 libras T.

Para que um clérigo possa ler desordenadamente e a capricho o seu breviario, 9 libras T.

Para que o frade possa usar de camisas e de lençóis, 12 libras T.

Para que um príncipe secular possa poder comer, elle e sua familia, carne de animes mortos por Serracas, 3 libras T., etc., etc.

Quando Léo X assim estabelecida a sua celebre tarifa de indulgencias, guiava-se pelo systema germinica de composições, pagas á familia do assassinado ou ferido.

Este barbaro systema, porém, foi abolido do direito leigo, e jámais foi extermiado do direito ecclesiastico.

E essa tarifa é autentica! O intuito de esta romana não pôde certo a exhibir prova mais robusta de immoralidade e depravação dos papas de Roma!

E a Igreja, que observou essa tarifa, não pôde, não deve ser elevada a Igreja do Estado.

Com chefes taes o perigo é eminente. Pio IX, como Léo X, e seus collegas reduirão a sordida mercancia quanto de sagrado lhes estava confiado.

A dispossa dos dias Santos no Brazil, dispensa que abalou profundamente as crencas religiosas do povo, e dá de mediante a quantia de 25.000.000!

E se assim a Igreja Romana, vendendo sua facilidade não venderá ella qualquer fel christo!

Se entre nós, os homens sensatos e dignos, se recitirão contra a pratica, que esteve em acção da venda de condecorações e titulos, para, com o producto, ser edificado o Hospicio de Proletto, ser edificado o Hospicio de Proletto, etc.

Se se poderá dizer da abolição do juramento, do roubo, do assassinato, e até do parricidio, por dinheiro, de que se locupletava a curia romana?

Venham as reformas sociais de que o Brazil necessita para seu desenvolvimento e prosperidade. Embora, liberesse mesmo, persistido no sustento de um Estado, não passa isto de um reato de injustificavel escrupulo, que o tempo pagará.

Não elles se podem sustentar nesses trechos, desde que elle mesmos adopto principios que repellam uma tal consequencia.

Quem quer plena liberdade de consciencia, com ampla liberdade de cultos: Quem quer o registro civil fora da Igreja;

Quem quer o casamento civil; Quem não admitta deliberação dos ches da Igreja Romana sem placet do poder civil;

Quem constitua as autoridades do paiz, superiores a quaisquer funcionarios ecclesiasticos;

Quem acerte, enfim, estes princípios de moral dos povos cultos não pôde deixar de sujeitar-se á consequencia que emana d'esses mesmos principios: a separação da Igreja do Estado.

Preteuder harmonisar as condições actuaes com as reformas reclamadas, é pretender o absurdo, o impossivel.

Santa Catharina, que tomou parte nesta discussão, disse-nos que o municipio de Lages aproveitaria esta via de communicação para mandar seus productos aos mercados consumidores; os nobres deputados pelo Rio Grande do Sul, que conhecem bem estas localidades, que um delles já fez viagem até ás minas do Tubarão, podem dizer-nos se o municipio de Lages mandará seus productos ao porto de Imbituba.

Prova que o municipio de Lages produz pouco, toda a sua riqueza agricola consiste em rebanhos de carneiros, que são transportados de cima da serra pela estrada de ferro do Sr. visconde.

O Sr. CARLOS DA LUZ:—O que falta a Lages é meios de transportar os seus productos.

O Sr. RODRIGUE SILVA:—... para o porto de Imbituba, porto que o meu nobre amigo deputado por Minas-Geraes elevou á categoria de estrada, se achava a parte do Rio Grande do Sul se abstrahido.

O Sr. CARLOS DA LUZ:—O que prova isso?

O Sr. RODRIGUE SILVA:—Prova que nobres deputados confioo a não confioo na realidade dessa estrada.

Dizem os nobres deputados que tudo isto é incerto. E' uma presumpção dos nobres deputados, simples conjectura. Ha um trapazo de uma estrada de ferro já conhecido, ha uma lei que autorisa a organisação de uma companhia, ha um decreto do governo que estabelece as bases para o contracto, ha finalmente, um decreto concedendo garantias e favores.

O Sr. LOPES CHAVES:—Garantias.

O Sr. RODRIGUE SILVA:—Pois o privilegio de 90 annos não está garantido!

O Sr. PEREIRA DOS SANTOS:—E o Sr. Visconde de Barbacena fará a estrada com 5% de garantia?

O Sr. CARLOS DA LUZ:—Ha muita verdade da parte dos nobres deputados.

O Sr. RODRIGUE SILVA:—Eu por ora devo acreditar que o Sr. Rodrigues Braga está fazendo esforços para organizar a sua companhia.

Chamamos a attenção dos leitores para o relatório que hoje publicamos, da sociedade—Popular Fluminense.

Continua o espirito publico sobre-saltado com a noticia dos Bispos em aberta opposição ao rebellio contra o governo imperial.

Ainda neste ultimo paquete da Corte nos veio, nos jornaes, o officio de D. Vital ao Presidente de Pernambuco, declarando peremptoriamente não obedecer cesso ás ordens de Roma quaesquer que sejam as consequencias! No proximo numero daremos publicação a essa peça interessante.

Entretanto o governo vê se em apertadas conjuncturas para dar uma solução satisfactoria a tão grave questão. E' o resultado da imprevidencia.

Acha-se na corte exposta uma moça que tem despertado muita curiosidade e admiração.

E' nascida, segundo diz o annuario em S. Alvinio de Vaulverre a 2 de Julho de 1858, e sobre ella se têm as seguintes informações.

Esta joven de 30 annos de idade, pesa 170 kilos e pôde dizer-se com certeza que é a unica que se tem visto, até hoje reunido á proporção phenomental dos membros, a graça e a affabilidade propria das pessoas de sua idade.

Para dar ao publico uma idéa das proporções colossaes desse phenomeno, basta dizer que tem 10 decímetros de côxa e 38 centímetros de barriga de prova, medidas tomadas com exactidão.

Esta maravilha não pôde ser devida á composação com todos quantos melhora, artificialmente guardas, tem inventado e chamado a attenção do publico por meios organisação. A natureza parece ter-lhe dispensado taes os seus dons: a força dos seus membros, a belliza, a graça e o flexo regular de seus membros e pé, de mente a irreduzibilidade e são uma prova evidente da veracidade do annuncio.

Por excepção a quasi todos os phenomenos, esta joven é detida de uma intelligencia astavel, e responderá em hebraico e em francez a todas as perguntas que lhe dirigirem.

E' pois, com a certeza da sincera approvação do publico illustrado, que esta joven gigantesca, que este colosso feminino convida todas as pessoas para que vão visital-a, segura de que ha de merecer a grande attenção que está chamando.

E para que se não ponha em duvida a sua idade, estarão patentes ao publico todos os seus dentes.

A PEDIDO.

A Popular Fluminense.

Relatorio apresentado á Assemblia Geral dos Subscritores da Popular Fluminense pelo respectivo Administrador Geral no dia 1.º de Agosto de 1873.

Sas Subscritoras.

Decorreram apenas 17 mezes e poucos dias depois que está funcionando a nossa associação e já a denominação e a Popular Fluminense: nome curto porém não é gráo communi-car-vos que os nossos nos associamos desde já a 1873, representando um capital subscrito que se no em impendentes algarismo de R. 11.912.166.975

A gr.nde acção e mesmo horroroso acollimento que tem merecido a nossa associação em todos os pontos do imperio e a valor do capital subscrito, corresponde a um termo medio de 700 contos mensaes, fallão tão alto e respondem tão eloquentemente

SECÇÃO GERAL.

NOTICIARIO

O vap. e Gerente sahio d'aqui no dia 4 para o Sul arribou no dia seguinte pelo mesmo tempo que encontrou no alto mar, tornou a sahir no outro dia.

Ante hontem entrou a Corte e o paquete Calden pelo qual tivemos jornaes até o dia 5 do corrente.

Rio, 11 de Junho de 1873.

(Continuar-se-ha)

Camara dos Srs. Deputados

Discursu pronunciado na sessão de 14 de Junho.

O Sr. Rodrigo Silva (continuação).—Mas, Sr. presidente, e Sr. Rodrigo Braga foi muito cauteloso a este respeito. Ouçamos o que elle diz (L. A.)

Se o Sr. Rodrigues Braga comprehende no seu plano uma estrada de rodagem que segue até Lages, na distancia de 12 leguas, que approxima-se das minas carboníferas que estão situadas muito aqui desta povoação, é claro que os productos dessas minas serão transportados por essa estrada de rodagem até á via ferrea.

Gangnell.

Ante hontem entrou a Corte e o paquete Calden pelo qual tivemos jornaes até o dia 5 do corrente.

Ante hontem entrou a Corte e o paquete Calden pelo qual tivemos jornaes até o dia 5 do corrente.

Ante hontem entrou a Corte e o paquete Calden pelo qual tivemos jornaes até o dia 5 do corrente.

Ante hontem entrou a Corte e o paquete Calden pelo qual tivemos jornaes até o dia 5 do corrente.

Ante hontem entrou a Corte e o paquete Calden pelo qual tivemos jornaes até o dia 5 do corrente.

Ante hontem entrou a Corte e o paquete Calden pelo qual tivemos jornaes até o dia 5 do corrente.

Ante hontem entrou a Corte e o paquete Calden pelo qual tivemos jornaes até o dia 5 do corrente.

Ante hontem entrou a Corte e o paquete Calden pelo qual tivemos jornaes até o dia 5 do corrente.

Ante hontem entrou a Corte e o paquete Calden pelo qual tivemos jornaes até o dia 5 do corrente.

Ante hontem entrou a Corte e o paquete Calden pelo qual tivemos jornaes até o dia 5 do corrente.

Ante hontem entrou a Corte e o paquete Calden pelo qual tivemos jornaes até o dia 5 do corrente.



por seu grandioso futuro que julgamos dispensado em entrar em mais largas considerações.

De 15 de Janeiro de 1873, data da instalação da a POPULAR FLORENSE...

Esta somma, em conformidade com o disposto nos artigos 10 e 11 dos estatutos que nos regem, tem sido convertida em 604 apolices da Divida Publica Nacional do valor de 1:0000 e juros de 6%...

Tendo assim cumprido o disposto no § 4.º do art. 5.º de nossos estatutos vos peço venia para dizer algumas considerações que os factos já estão vindo a dar a luz...

Emquanto a respeito do primeiro anno que se passou em 1872, correspondeu um acrescimo de 12 0/10 e isto, campe notal-ou, no primeiro anno que é sempre o menos lucrativo...

Embora não figurem ali o mez de Dezembro, por que as quantias nelle recebidas comegam a fructificar no segundo anno, ainda assim o acrescimo será muito superior ao premio ordinario dos titulos garantidos pelo Thesouro Nacional...

Recomendado sempre aos agentes da administração que se limitem a explicar a sua solidéz nas garantias que offerece, e o seu mechanismo productivo, sem exagerar as vantagens...

Contrabando!! Peras de Montevideo por conservas do Rio Grande—Alerta!! Chitas e cambraetas por algodões—Passo de largo!!

Faxem zuver!! Pedre-se a relação nominal dos membros importantes do partido conservador que preferem as posições definitivas!

100000 por cabeça!! O professor moralizado.

Ante-hontem, depois de chegar o vapor Calderon foi visto e censurado por grande numero de pessoas, o lanchão grande da capitania do porto...

Sem-habito genero pertencia ao Estado, ou por sua conta seria embarcado?

Terá a capitania do porto a authorisação para alugar ou emprestar ao commercio suas embarcações?

Sem uma resposta a estas perguntas não pôde o zeloso capitão do porto Cavalcanti Lins justificar os elogios do Sr. ministro da marinha.

poderosa coadjuvação que tenho em contrato na honrada Directoria e Conselho Fiscal, sem cujo apoio o meu humilde nome teria sido fraco para fundar e desenvolver uma instituição credora da maior sympathia e direi-me-mes das benções d'aquelles que curio o futuro de seus filhos.

F. S. de Freitas Reis. Administrador Geral.

Declaração.

Participo aos respeitaveis fideis que a festa annunciada para o dia 3 de Agosto, com missa cantada e sermão ao Evangelho, apenas houve este sermão, e quanto á missa se procedeu como formalmente estava annunciada, em razão do encarregado da orchestra do côro assim o julgar conveniente...

Não posso deixar de agradecer aos Illms. Srs. Rvms. P.º Francisco L. do Livramento, Joaquim Eloy de Medeiros, João da Costa Pereira e Bernardo Penedo, e aos Illms. Srs. Juiz da Irmandade de N. S. do Rosaric e seus mordomos, e ao mesmo tempo a todos os fideis que coadjuvaram com sua presença para abrilhantar este acto.

Desterro, 8 de Agosto de 1873. Rufino Rodrigues Pereira.

Club X.

Sessão do dia.... Proponho para socio o Sr. N. N. Discutido, foi approved por oito votos, contra seis espheras pretas. Um socio:—Ou elle—ou eu e meus amigos—fago questão de gabinete. Reconsi-terado a votação foi reprovado o Sr. N. N.!! E ficou desconcertada.

M.º Rose Mario!!

Contrabando!!

Peras de Montevideo por conservas do Rio Grande—Alerta!! Chitas e cambraetas por algodões—Passo de largo!!

O jesuita de casaca.

Faxem zuver!!

Pedre-se a relação nominal dos membros importantes do partido conservador que preferem as posições definitivas!

100000 por cabeça!! O professor moralizado.

Ante-hontem, depois de chegar o vapor Calderon foi visto e censurado por grande numero de pessoas, o lanchão grande da capitania do porto, carregado de pipas de aguardente, dirigirse para bordo d'aquelle vapor a reboque de um bote do patacho Garibaldi.

Sem-habito genero pertencia ao Estado, ou por sua conta seria embarcado?

Terá a capitania do porto a authorisação para alugar ou emprestar ao commercio suas embarcações?

Sem uma resposta a estas perguntas não pôde o zeloso capitão do porto Cavalcanti Lins justificar os elogios do Sr. ministro da marinha.

EDITAIS.

Camara Municipal

A Camara Municipal desta Capital faz publico que, por Acto da Presidencia da Provincia de 28 de Julho ultimo, foi marcado o dia 1.º de Novembro proximo futuro para ter lugar a eleição de Deputados á Assembléa Legislativa Provincial para a 20.ª Legislatura de 1874—1875.

Em cumprimento do que, a mesma Camara Municipal convide a todos os Srs. Eleitores para se reunirem no respectivo collegio no referido dia ás 9 horas da manhã.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 6 de Agosto de 1873. O Presidente João José de Rozas R. de Almeida. O Secretario Domingos Gonçalves da S. Peizoto.

Regia Agencia Consular de Sua Magestade o Rei d'Italia na Provincia de Santa Catharina, em 2 de Agosto de 1873.

Precisa-se fretar um navio para conduzir para Falmouth ou Queens town, a receber ordens, o carregamento, constante de 100 toneladas, mais ou menos de caxa, de barca italiana Marco Polo condemnada neste porto.

As propostas, em cartas fechadas, serão recebidas na Chancellaria desta Agencia Consular, rua Augusta n. 3, até o dia 2 de Setembro proximo.

O Agente Consular Charles John Watson.

Agencia consular.

Pela Agencia Consular de Sua Magestade O Rei d'Italia se faz publico que a requerimento de Miguel Parodi, Capitão da Barca Italiana e Marco Polo, se fica transferido o lanchão, da mesma Barca e seus pertences, para 3 dias 14 de Agosto proximo ás 10 horas da manhã.

Cidade do Desterro, 30 de Julho de 1873. O Agente Consular Charles John Watson.

Camara Municipal.

CAMARA Municipal desta Capital faz publico que, por D.º n. 5320 de 26 de Junho do corrente anno, houve por bem S. M. O Imperador prorogar até o dia 31 de Dezembro deste anno o prazo marcado para ter execução em todo o Imperio o systema métrico de pesos e medidas.

E para conhecimento de todos seus municipios mandou publicar o presente.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 30 de Julho de 1873.

O Presidente João José de Rozas Ribeiro de Almeida O Secretario Domingos Gonçalves da S. Peizoto.

ANNUNCIOS.

ALUGA-SE

A chacarazinha da rua da Prainha n. 8, para tratar com sua proprietaria na rua da Trindade n. 24. Desterro, 10 de Agosto de 1873. 1—3

Algumas gottas

do FATORAL de CERFIA, tomadas de quando em quando, fazem desaparecer as tomas, ainda que sejam de máo character.

PIANO.

VENDE-SE por commodo preço um piano proprio para estudo; no Largo do Quartel n. 9.

Club 12 de Agosto.

Para conhecimento dos Srs. socios que deixado de comparecer á sessão de hontem, se publica o resultado da eleição da directoria que tem de funcionar no semestre de Agosto corrente a Fevereiro futuro.

Outro sim, que a partida familiar terá lugar no dia 12 do corrente se o tempo permittir.

- PARA PRESIDENTE. Diogo de M. Barbalho Picango. PARA VICE-PRESIDENTE. Ruyundo Antonio de Faria. PARA SECRETARIO. Hedefonso Marques Linhares. PARA THEZOURARIO. Boaventura da Costa Viellas. PARA PROCURADOR. Francisco Candido Teixeira. PARA ORADOR. Juvencio Martins da Costa.

Desterro, 9 de Agosto de 1873 O Secretario Raymundo Faria.

O abaixo assignado retirando-se desta provincia, vende uma mobilia de jacarandá com tempo de marmore, um lavatorio, um guarda roupa e mais trastes que possuo. Desterro, 8 de Agosto de 1873. Candido Melchiodo de Souza.

O abaixo assignado vende a sua casa de vivenda e commercial, situada na Pruggesia de Canas-Vieiras. Manoel José Arriais.

Tendo sido abandonado neste porto o patacho «Garibaldi», o abaixo assignado, capitão do mesmo, em cumprimento do art. 614 do Codigo Commercial, precisa fretar um navio, estancado d'agua e prompto a navegar, do porte de 185 toneladas, para conduzir ao Rio Grande do Sul o resto do carregamento do dito patacho que consta de pipas de aguardente e barricas com assucar. Se não houver um navio d'aquelle porta, fretar-se-hão dois ou mais que levem a dita carga.

Para tratar dirija-se ao escriptorio do advogado Manoel José de Oliveira, á rua do Livramento n. 12, até o dia 15 do corrente mez. Desterro, 5 de Agosto de 1873. Domingos Francisco Arouca.



REG. CATH. Sess. econ. quarta-feira, 13 do corrente, para tratar de finanças. O Sec. Costa.

VENDE-SE

uma morada de casa sita á rua da Carioca n. 8. Para informações dirija-se a esta typographia

VENDE-SE

a casa n. 26 á rua do Ovidor Para trajar na rua da Conceição esquina da Pedreira.

O abaixo assignado declaro que nada devem á esta praça os fideis d'ella; porém, se algum se julgar credor dos mesmos, queirão apresentar suas contas legalizadas, no prazo de 30 dias, que serão promptamente pagas. Freguesia de Canas-Vieiras, 16 de Julho de 1873. Manoel José Arriais. Manoel José Arriais Junior.

AO GRANDE SORTIMENTO

De fauceadas novas LOJA DA ANCORA DE OIRO YRABADEIRA ECONOMIA DAS FAMILIAS.

José Feliciano Alves de Brito & C.ª participam a seus freguezes terem trazido do Rio de Janeiro variado cortimento de fazendas escolhidas aca-pricho, que estão vendendo com grande redução dos seus antigos preços.

10 RUA DO PRINPE 10

ESQUELTAS DOS MEUS. Julga-se que duas terças partes dos habitantes civilizados do mundo sofrem mais ou menos moléstias dos rins e do fígado. Não podem curar alguma que se enfermados dos rins, durante estes ultimos annos, têm-se tornado mais frequentes e chatas, com especialidade nos países quentes.

As pilulas accucaradas de Bristol, deverão ser tomadas conjuntamente com a Sabaparrilha, para que o ventre possa melhor sentir os rins em expellir para fora do si a materia viciada posta em circulação pela Sabaparrilha.

VENDE-SE EM CASA DE SCHLAPPA & COMP. LARGO DE PALACIO N. 6

VENDE-SE

na rua do Principe n. 44 uma praça, de 85 annos, 4 mulatinhas de 8, 9, 7, 5, annos de idade. Vieira Fernandes.

PREVENÇÃO!

Fraude perigosa! Engano! Roubo! Certas pessoas ignominiosas, tendo observado a grande acção de que actualmente gozam os genuinos

REMEDIOS DE AYER

FALSIFICACOES

vis e despreciaveis, quando não são injuriosas a saúde, com o unico objecto de realisar-se avaliados lucros, sem a importancia com o risco de não obter, nem tão pouco com o mal e prejuizo que causam ao publico, e principalmente aos doentes, com as tomas

FALSIFICACOES

E pois do nome dever prevenir aos consumidores das remedios de Ayer, e ao povo em geral, sobre as mesmas

FALSIFICACOES

recomendando toda a cautela ao comprar os Remedios de Ayer, e não serem enganados e deixarem de obter os bons resultados que até hoje sempre têm acompanhado o uso dellos

VERDADEIROS REMEDIOS DO DR. J. C. AYER



# NÃO HA! NÃO HA!

ONDE SE VENDA MAIS BARATO

## LOJA DE FAZENDAS

### ANCORA DE OIRO

DE

#### JOSÉ FELICIANO ALVES DE BRITO & COMP.

Popelinas de seda e linho, mui lindas a 2200 2210 e 2400 rs.  
 Cassa mole-mole muito larga a 32000 rs. vara.  
 Cambraia de linho, o que ha de mais fino a 82000 rs. vara.  
 Robes de percale, em côrtes com figurinos a 82000 rs.  
 Vestidos de percales barrados a 62 rs.  
 Vestidos de Mussolina branca (bril) com 12 covados a 62000 rs.  
 Lanziinha com lista de seda a 800 e 12000 rs. covado.  
 Lanziinha transparente listada de todas as côres a 320, 400, 480 rs.  
 Lanziinha em gorgorão de 610 a 12000 rs. covado.  
 Poil de chèvra (lanziinha encorpada) muito larga a 12400 rs. covado.  
 Cassetas de linho, chita em casa, cambrainhas de côres, fustão moderno a 240, 320, 360, 400 e 560 rs. covado.  
 Nobreza preta de seda de 22000 a 32000 covado.  
 Nobreza em gorgorão a 22500 rs. covado.  
 Colas de damasco (novidade) a 122000 rs.  
 Colas damascadas superiores de 42000 a 102000 rs.  
 Saias bordadas a 22100 e 32500 rs.  
 Turlatanas de uma só côr a 960 vara.  
 Cassetas brancas muito finas.  
 Vestidos brancos bordados a 62000 rs.  
 Chitas escuras a MEIA PATACA o covado !!  
 « miudiinhas fixas a NOVE VINTENS e 200 reis.  
 « larga roxa, a 200, 240, e 280  
 « malizada a 240 rs. covado.  
 « franceza e em mussolina a 400, 600 e 720 rs. covado.  
 Algodão americano peças de 12 jardas a seis patucas, 1800 22, 32, e 32200 a peça.  
 Algodão enfiado para lençóis, com 15 jardas a 92000 rs.  
 Algodão trançado muito forte a pataca e meia.  
 Morim francez (Calicot) de 20 metros á seis mil reis.  
 Ditos de 24 jardas de 62 a 102.  
 Morim cambraia finissimo a 12000 rs.  
 Riscados azues para escravos a meia pataca, 200 e 240 rs. covado.  
 Riscadinhos padrões escoceses largos, a pataca.  
 Baeta encarnada a 500, 720, 800, e 12000 rs.  
 Riscado azul e branco encorpado a 240 e 320 rs.  
 Lanziinha (imitação) para vestidos, a meia pataca covado.  
 Bareje (d'algodão) padrões claros a 180 rs.  
 Escopez de côres para vestidos a nove vintens.  
 Lanziinhas de côres a 400, 460, 560 e 640 rs.  
 Côrtes de brins para calças a 12800 rs.  
 Toalha de linho crú a 92000 rs. duzia.  
 Guardanapos de linho adamantados a 42000 e 62000 rs.  
 Guardanapos de algodão a 32200 rs. a duzia.  
 Casemira cambraia superior 22500 rs. o côrte.  
 Chita de colza a doze vintens covado.  
 Meias-inglesas superiores para senhoras a 8500 e 102 rs. a duzia.  
 Chales de morim, ditos bordados a vellido; palletôs de panno e de ponto de malha, casemiras, ceroula e roupa feita.  
 Polonezes de gorgorão, ultimo gosto, e superiores a 702000.  
 Sedas de côres para vestidos de baile.  
 Sedas brancas para noivas.  
 Veos, gatinhas e luvas de pellica, Jouvins muito fre-cas.  
 Panno piloto a 22000.  
 Dito 1.º sorte a 72000.  
 Camisas brancas peito de linho sortimento variado.  
 Cachenez de lã modernos a 22000.  
 Cachenez de lã e seda finos a 42000.  
 Vestuários de lã para creanças a 42 e 62000.  
 Chales de lã (marth) a 4500 62, 82, 112, 122, 142, 162, 242.  
 Palletôs de lã para creanças e para senhoras.  
 Cobertores a 3500 e 4500.  
 Cobertores listados em cordados a 62 e 82.  
 Cobertores de peso, a fantasia de 1 2/4 a 182 e 242.

#### ARMARINHO

Agua Florida legitima, perfumarias da Pinnaul com diversos titulos, sabonetes, essencias finas, cartons para presentes, gravatas, luvas de pellica muito frescas, ditos de retroz, do setim e do lã, abotoaduras a fantasia, agulhas Bismark, liohas em novellas grandis caixas a 12800, galão de oiro e talins gregas e enfeit. s diversos, bengalas e chicotinhos.

#### CHAPEOS

Chappôs de pelo francezes legitimos a 112 e 122 rs ditos para senhoras e meninas, ditos de Chile 92 e 102 rs., ditos de lebra finos, ditos Bismark, e ditos Tirolezes, ditos para meninos, ditos de sol de seda, de lã e de paninho, ditos com cabos de marfim, e outras muitas fazendas multi-simo barates.

**E NA RUA DO PRINCIPE N. 10**  
**ESQUINA DA RUA DO LIVRAMENTO**  
**POR BAIXO DO HOTEL AURORA.**

### Aluga-se

a enza n. 87 da rua do General Bencourt. Para tratar na rua da Trindade n. 78.

### Vende-se

uma morada de casa sita a rua da Carioca n. 3 com bon aqua dentro, e dous terrenos pertencentes a mesma; para tratar nesta Typographia, ou na mesma casa.

### VENDE-SE

dous canôes, sendo uma já usada com 4 e 1/2 palmos de boca e a outra ainda nova de 4 palmos tambem de boca; quem os pretender dirija-se a rua do Menino Deus n. 37.

### ATENÇÃO!

**JOÃO POMBINO DA SILVA**  
 COM FABRICA E DEPOSITO  
 DE  
**CHARUTOS CIGARROS E FUMOS**  
 NESTA CIDADE

### 1 A RUA DO SENADO N. 1

Faz sciencia ao publico e em particular aos seus amigos e frequentes ter-lhe chegado no dia 3 do corrente pelo vapor Gerente um completo e variado sortimento de charutos da Havana e da Bahia e cigarros, tudo de 1.ª qualidade, bem assim tem muitas outras marcas de charutos e cigarros que já existião na dita fabrica e muitos outros objectos pertencentes ao seu commercio, como e jão lã-lãs modernas ponteiros para charutos e cigarros.

Fumo crepo em latas para cigarros.  
 Dito Caporal francez.  
 Dito Nacional.  
 Dito Daniel em rolos.  
 Dito da Bahia em folhas para charutos & c.

### RUA DO SENADO

### SUPERIORES CHARUTOS (Imitação)

### HAVANOS

A 5.000 A CAIXA

### Na Loja

### RUA DO PRINCIPE N. 10

### HOTEL DO COMMERCIO

DE

FONSECCA & BRUNO

NA CIDADE DO DESTERRO CAPITAL DA PROVINCIA DE SANTA CATARINA

RUA DO OUVIDOR N. 1

Neste estabelecimento se encontrará bo s accomodações, acceio e comida a todas as horas com promptidão.

Recebe pensionistas internos e externos e prontifica-se comidas para fôrta tudo por preços commodos.

Desterro, 26 de Março de 1873.

### O TABELLAO

LEONARDO J. DE CAMPOS,

Mudou a sua residencia para

a rua do

CORONEL FERNANDO MACHADO

N. 44 SOBRADO

### VENDE-SE

um faz-se outra qualquer transacção com a chaceira, casa e fabrica de (bã) e vellas, sã no lugar denominado « Praia », Para tratar na rua do Coronel Fernando Machado n. 20.

## GRANDE SORTIMENTO

DE

### SECCOS E MOLHADOS

vindo do Rio de Janeiro no paquete « Velas »

EM CASA DE

## ANTONIO RODRIGUES D'OLIVEIRA

### 4 LARGO DE PALACIO 4

Canto da Rua Augusta

Generos todos novos e de primeira qualidade e a preços muito razoaveis, tanto a varejo como por atacado

### Sendo:

Vinhos tinto e branco de Lisboa em pipas, barris de quinto, decimos e medidas, dito do Porto de varias qualidades em barris, e caixas ou garrafas, dito Bordeaux em caixas e garrafado de quartolla, azite doce de Lisboa em barris de quinto, medidas e garrafo, dito em caixas. Fleguol de Lisboa, kerosene de Brillantio verdadeiro em caixas e a varejo, caixas de Cognac de diversas marcas, franquias de gouchra hollandesa, hamburgueza e Altona, garrafo de dita, caixas de sardin has de Nantes, em quartas e meias latas, ancoetas de azetomas superiores do Porto, biscoitos per-las e crãstias, e outras marcas, ameizas superiores em latas, figas muitoas paves em latas, paves e caixas, melo e quãrto, fructas em calda, manteiga inglesa em latas e barris, marmellada de Lisboa, superiores conservas inglesas, cereja

inglesa, Biss, Christiania e outras marcas, bacalhão em tinãs CRC, presuntos ingleses do ultimo paquete, porção de barricas de assucar refinado de 1.ª 2.ª e 3.ª qualidades, algodão em caroço superior qualidade de las grandes e pequenas com mames de tomã, caixas de velas de composiçã, ditos de sebo, grande porção de sabão tortido, fumo do Minas superior, licore de uva e sortidos, queijos do Reino e de Minas muito frescos, grande sortimento de chapéus para homens, ditos de calçado completo para homens, senhores e meninas; e muit-e outros diversos artigos de commercio ao seu respeito.

Ega portante aos seus antigos frequentes amigos a sua concurren-cia, com o de que seio bem servidos em preços e qualidade.

Antonio Rodrigues d'Oliveira.

## CHEGADOS PELOS VAPORES

### Gerente e Camôes,

Do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul

Fumo superior do Rio Novo em pacotes, albançado.  
 Queijos de Minas muito frescos.  
 Ditos do Reino.  
 Rapé areia fina viajado, feito na Bahia.  
 Grande porção de rolos de fumo de Minas, que se vendem em porções de 20 rolos para cima a 162000 a arroba, e sado um a 162000 a arroba.  
 Superiores linguas secas do Rio Grande.  
 Salão e vellas da mesma procedencia, que tudo se vende por preços muito razoaveis.

## ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

### 4 LARGO DE PALACIO 4

Canto da Rua Augusta.

## ESCRAVOS.

O abaixo assignado continúa a comprar (brancos e pardos de dez a vinte e quatro annos de idade, e quem os liver para vender, antes de o fazer deve sal-lar com o abaixo assignado, que mora no Largo de Palacio, n. 11.

Victorino de Menezes.

## REWOLVERES

Lido e variado sortimento d'estas armas, de muito continuo que se vendem por modicos preços na loja de Jorge Conceição & Comp.

## VENDE-SE

Por barato preço vende-se a casa da rua do Conceição n. 21.

Typ. da Regeneração Largo de Palacio n. 24.